

**=LEI MUNICIPAL N° 2.614, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012 =**

*“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de General Salgado para o período de 2010 a 2013”*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2.010 a 2013, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos I, II e III constantes desta Lei.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de novembro de 2012.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*